LEI N.º 0804/97
Dispõe sobre a concessão de ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao Hospital e Maternidade Sagrado Coração de Maria, para fazer face às despesas com a manutenção do nosocômio e atendimento à saúde da população.

Art. 2º - A ajuda financeira de que trata o artigo 1° desta Lei, será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser repassada integralmente durante os dois últimos meses do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Dos valores repassados, fica o nosocômio beneficiário obrigado a prestar contas ao Executivo Municipal acerca de sua efetiva aplicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 24 dias do mês de novembro de 1997.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 24 de novembro de 1997.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete